

PORTARIA-CONJUNTA Nº 196/2010
(Alterada pela [Portaria-Conjunta nº 199/2011](#))

Institui Grupo de Trabalho destinado a elaborar estudos e apresentar propostas relacionadas com a entrega, pelos Oficiais de Justiça, dos documentos que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 11, inciso I, e o art. 16, inciso I, da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o teor de consultas feitas à Corregedoria-Geral de Justiça, referentes à atuação dos Oficiais de Justiça, relacionada com a entrega de mandados de prisão a serem cumpridos por autoridade policial, de ofícios e de outros expedientes diversos, em que não há a previsão de reembolso das despesas de transporte;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, § 4º, do [Provimento Conjunto nº 15/2010](#), é vedada a emissão de mandado, no SISCOM, para fins de entrega de ofícios e expedientes diversos;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Planejamento da Ação Correicional, tomada em reunião de 24 de setembro de 2010, no sentido de que fossem desenvolvidos estudo sobre a matéria, com a participação de Juízes Auxiliares da Corregedoria,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho, com o objetivo de elaborar estudos e apresentar propostas relacionadas com a entrega, pelos Oficiais de Justiça, de mandados de prisão a serem cumpridos por autoridade policial, de ofícios e de outros expedientes diversos.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria-Conjunta será integrado:

I - pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria Andréa Cristina de Miranda Costa e Wilson de Almeida Benevides;

II - pelos servidores Leonardo Honório Rodrigues, Luiz Carlos Gonçalo Elói, Márcia Magna Dias Cardoso Maia, Olímpio Gonçalves Pimenta, Renato de Lima Costa e Sônia Maria Mancini;

III - pelo servidor Cláudio Martins de Abreu, Presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, SINDOJUS-MG.

IV - pela servidora Sandra Margareth Silvestrini de Souza, Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG. (Inciso acrescentado pela Portaria-Conjunta nº 199/2011)

Parágrafo único - As atividades do Grupo de Trabalho serão coordenadas pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Wilson de Almeida Benevides.

Art. 3º - Os trabalhos a que se refere esta Portaria deverão ser concluídos até o dia 18 de março de 2011. (Nova redação dada pela Portaria-Conjunta nº 199/2011)

~~Art. 3º - Os trabalhos a que se refere esta Portaria deverão ser concluídos até o dia 16 de dezembro de 2010.~~

~~Parágrafo único - O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado, mediante requerimento do Coordenador do Grupo de Trabalho, devidamente fundamentado.~~

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2010.

Desembargador CLÁUDIO RENATOS DOS SANTOS COSTA
Presidente

Desembargador ANTÔNIO MARCOS ALVIM SOARES
Corregedor-Geral de Justiça